



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.937, DE 31 DE JULHO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.031,32 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1440	13.02.3.3.90.39.08.244.4002.2.381.92.500000	R\$ 6.668,77
1441	13.02.3.3.90.39.08.244.4002.2.538.92.500003	R\$ 15.291,63
1450	13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.539.92.500003	R\$ 1.070,92
1449	13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.538.92.500003	R\$ 23.000,00
1202	13.02.3.3.90.39.08.244.4002.2.539.02.500003	R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação com recursos estaduais da Proteção Social Básica referente ao convênio DRADS Piracicaba, ficando legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.